



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2021 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GLP (P13, P45 E VASILHAMES DE P13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468932-SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.234.653/0001-47, com sede a Av. Mendonça Furtado nº 3271, Fátima, Santarém - PA, neste ato representado pelo sr. Cláudio Sérgio Corrêa, portador do RG nº 1353635 SSP/PA e CPF/MF nº 311.488.402-49, residente e domiciliado Av. João Pessoa, nº1968, Casa A, Centro, Altamira-Pa, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Realimento de Preço, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula I do Contrato 069/2021-SEMED do Pregão Eletrônico 001/2021, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE GLP (P13, P45 E VASILHAMES DE P13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS**. Finalidade: Realinhamento de Preço, de acordo com o Artigo 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO VALOR

2.1 O valor do original contrato que é de R\$ 1.153.455,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) será aditado o valor de R\$ 58.751,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Hum reais).

VALOR INICIAL DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO/ QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT	UNID	3.677	R\$ 110,00	R\$ 404.470,00
2	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 45 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT	UNID	116	R\$ 404,00	R\$ 46.864,00
VALOR TOTAL					R\$ 451.334,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

VALOR COM REALINHAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO/ QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT	UNID	3.677	R\$ 125,00	R\$ 459.625,00
2	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 45 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT	UNID	116	R\$ 435,00	R\$ 50.460,00
VALOR TOTAL					R\$ 510.085,00

2.2.O valor de R\$ 58.751,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Hum reais), será um acréscimo de aproximadamente 5,09% (Cinco vírgula Nove por cento) ao valor do Contrato.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2022:

12.306.00062.117.0000	3.3.90.30.99	1571	191
12.122.00062.060.0000	3.3.90.30.99	1500	169
12.306.00062.119.0000	3.3.90.30.99	1571	196

CLÁUSULA IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1 Fica designado como Fiscal Titular do Contrato a Sra. Maria da Conceição Rosa Rocha Matrícula nº 82851 – Secretaria de Gabinete – Semed e como substituta a Sra Maria das Graças Carlos Da Silva – Matrícula nº 86006 – Chefe De Seção Empenho Fundeb, conforme Portaria Nº 708/2022.

CLÁUSULA VI. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII. DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 09 de Maio de 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 005/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI-EPP
CNPJ nº 08.234.653/0001-47
Cláudio Sérgio Corrêa

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____